

LEI COMPLEMENTAR Nº. 084, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre vagas nos cargos constantes da Lei Complementar 059/2011, que: “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Salários do Município de União de Minas e contém outras disposições” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir vagas para os seguintes empregos públicos:

EMPREGO PÚBLICO	NÚMERO DE VAGAS
Professor I (Pré-escolar e 1ª à 4ª Série)	22
Serviçal	12

Art. 2º As despesas para consecução desta Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2013.

União de Minas MG, 19 de setembro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -

ACPJ/rmsf